

DECRETO Nº 13.468, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei Complementar nº 355, de 10 de dezembro 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei nº 4.835, de 30 de dezembro de 2013), crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.810.909,63 (Cinco milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e nove reais e sessenta e três centavos), em favor das Secretarias do município, a fim de atender despesas com novo calculo atuarial pago ao Instituto de Previdência Municipal.

ARTIGO 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 Dezembro de 2014, 376º da Fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 16 de Dezembro de 2014.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo